PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANA

PROJETO DE LEI Nº 8/

(Abrindo um Credito Especial de Cr\$ 8.000.00)

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorisado a abrir um Crédito Especial de Cr\$8.000,00 (Oito mil cruzeiros) para custear as despesas realisadas com a Campanha de Qualificação Eleitoral e locomoção de Urnas de Votação, para diversas localidades no Município, no dia da realisação das eleições do corrente ano, nêste Município.

> ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em

16 de Outubro de 1.950.

Benjamir Malucelli

Prefeito Municipal

Ricardo Bergy Lincas

Lei 10:1950 Em 23-10-1950